



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.239/2021

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 870/2008, QUE ALTERA O INCISO VIII E XV DO ARTIGO 20 E ALTERA O IX SUPRIMINDO-SE AS ALÍNEAS A E B DO ARTIGO 37 AMBOS DA LEI Nº 780/04, QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 708/04, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O art. 20 da Lei n. 708/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 – O Conselho Municipal do Meio Ambiente compor-se-á dos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos ou entidades de origem e designados por ato do Prefeito Municipal:

- I. Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;*
- II. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- III. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- IV. Um representante da Secretaria Municipal de Administração;*
- V. Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;*
- VI. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- VII. Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;*
- VIII. Dois representantes da Associação de Produtores Rurais de Canavieiras;*
- IX. Um representante dos Trabalhadores Rurais de Canavieiras;*



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

- X. Um representante das Associações de Moradores de Canavieiras;
- XI. Um representante de entidade representativa da pesca;
- XII. Um representante da Associação de Pescadores de Canavieiras;
- XIII. Um representante da Associação Comercial e Industrial de Canavieiras;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 10 de novembro de 2021.

DR. ALMEIDA
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

Clóvis Roberto Almeida De Souza
Prefeito Municipal